



## RESOLUÇÃO N.º 41/2022 - CONSEPE

**Altera o art. 4º da Resolução nº 09/2015-  
Consepe/Uern, que cria e regulamenta o  
Comitê Permanente de Pós-Graduação  
*Lato Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e  
Pós-Graduação da Universidade do Estado  
do Rio Grande do Norte.**

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 08 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2015 - Consepe/Uern, que cria e regulamenta o Comitê Permanente de Pós-Graduação *Lato Sensu* (CPPG-*Lato*) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a Resolução nº 032/2021- Consepe/Uern, que aprova o regulamento que dispõe sobre a criação e o funcionamento dos cursos de pós-graduação *lato sensu* oferecidos pela Uern;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2022 - Consuni/Uern, de 08 de fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Geral da Uern;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410103.000107/2022-05 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração na redação do art. 4º da Resolução nº 09/2015 – Consepe/Uern, cujo texto passará a prever a seguinte descrição:

Art. 4º. O CPPG-*Lato* será composto pelos seguintes membros:

I -O pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, que será seu presidente;

II -Um representante docente de cada agrupamento das seguintes grandes áreas do conhecimento:

a) Ciências Biológicas e da Saúde;

- b) Ciências Exatas e da Terra;
- c) Ciências Humanas;
- d) Linguística, Letras e Artes;
- e) Ciências Sociais Aplicadas.

III -O coordenador da Comissão de Residência Médica (Coreme), tendo como suplente o seu respectivo substituto;

IV -O coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional (Coremu), tendo como suplente o seu substituto ou um coordenador de Residência Multiprofissional.

V -Um representante discente com matrícula ativa na pós-graduação *lato sensu*.

§1º Cada membro do CPPG-*Lato* terá um suplente, preferencialmente seu substituto legal.

§2º O pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação terá como primeiro suplente o diretor de Pós-Graduação, e o chefe do Departamento de Cursos da Propeg como seu segundo suplente, que assumirão, sucessivamente, a presidência dos trabalhos.

§3º Os representantes docentes de cada área do conhecimento serão selecionados segundo critérios definidos no Regimento Interno do CPPG-*Lato*.

§4º A representação discente se dará por indicação dos pares, em assembleia de discentes da pós-graduação *lato sensu*, a ser convocada pela Presidência da CPPGLS.

§5º Os membros titulares e suplentes dos representantes docentes terão mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§6º Os membros titulares e suplentes dos representantes discentes terão mandato de um ano, permitida uma recondução.

§7º Em caso de vacância do cargo de membro do CPPG-*Lato*, o suplente assumirá a vaga para completar o mandato.

§8º Perderá o mandato o membro do Comitê que incorrer em (3) três faltas consecutivas às reuniões sem justificativa, ou em (5) cinco faltas intercaladas por ano de mandato.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial o art. 4º da Resolução nº 09/2015-Consepe/Uern.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 08 de junho de 2022.

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto

Vice-Presidente

**Conselheiros:**

Profa. Ivana Alice Teixeira Fonseca

Profa. Ana Cláudia de Oliveira

Profa. Ana Lúcia Dantas

Profa. Eliane Anselmo da Silva

Profa. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento  
Disc. Estefane Maria Silva Oliveira  
TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo  
Profa. Fernanda Abreu de Oliveira  
Disc. Francisca Jaqueline da Silva  
Prof. Francisco de Assis Costa da Silva  
TNS. Frederico Vitoriano Dantas Pereira Júnior  
Prof. Gutemberg Henrique Dias  
Profa. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson  
Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos  
Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior  
Prof. José Mairton Figueiredo de França  
Profa Joseane Abílio de Souza Ferreira  
Prof. Manoel Cirício Pereira Neto



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Dantas de Medeiros Neto, Vice-presidente(a) do Conselho**, em 09/06/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14872435** e o código CRC **1EACAF32**.